



TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo que efetiva o Distrato do Contrato Administrativo nº 230/2021, celebrado entre o Município de Pouso Alegre e o sr. Rodrigo Fagundes de Alvarenga.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transito e Transporte, Sr. WAGNER MUTTI TAVARES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.527.173 - SSP/MG, devidamente inscrito junto no CPF com nº 722.605.806-53 e, de outro lado, **RODRIGO FAGUNDES DE ALVARENGA**, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº MG 11.829.842 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF nº 118.950.356-51, residente e domiciliado na Rua Doutor Baptista Caruso, nº 123, bairro Fátima, CEP 37.554-240, têm entre si justo e acordado celebrar o presente distrato, de forma amigável, em face do resultado da Concorrência Pública nº 04/2021, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima, de comum acordo, firmam o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021**, firmado entre ambas em decorrência da Concorrência Pública nº 04/2021, assinado em 03 de novembro de 2021, cujo objeto é a outorga de concessão de uso, a título oneroso, de seis áreas destinadas à construção de hangares para abrigo de aeronaves no Aeroporto de Pouso Alegre-MG, referente à adjudicação do LOTE 02 – ÁREA 02 – com extensão de 625 m².

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do disposto na Cláusula precedente, dão as partes plena quitação das obrigações assumidas, não restando nada a exigir com alusão ao Contrato Administrativo nº 230/2021, ora distratado.



CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, no que se refere ao objeto do Contrato Administrativo nº 230/2021.

Parágrafo único. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA QUARTA –

O presente Termo de Distrato será publicado nos meios em que a Concessão Pública tenha sido publicada.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2022.

RODRIGO FAGUNDES DE ALVARENGA

MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE

Wagner Mutti Tavares

Secretário Municipal Trânsito e Transportes